

## SUBSTABELECIMENTO

**HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 113.815, substabelece, com reserva de iguais, nas pessoas dos advogados **CELSON GONÇALVES BENJAMIN**, inscrito na OAB/GO sob o n.º 3.411, **SANDRA MARCELINO DA SILVA**, inscrita na OAB/GO sob o n.º 13.723, **JOSÉ HENRIQUE DA VEIGA JARDIM FILHO** inscrito na OAB/GO sob o n.º 20.696, **JOSÉ AUGUSTO DA COSTA LIMA**, inscrito na OAB/GO 22.798, **ROBERTO BORGES ARANTES**, inscrito na OAB/GO sob o n.º 27.540, **CLÉZIA MEIRE QUEIROZ**, inscrita na OAB/GO sob o n.º 19.194, **LÉO DIAS DA SILVA**, inscrito na OAB/GO sob o n.º 25.436 e **BRUNA CORREIA LIMA DE HUEZO**, inscrita na OAB/GO sob o n.º 22.504, com escritório à RUA 85-B QD. F-19 LT. 14 Nº 110 SETOR SUL - GOIANIA – GOIAS os poderes que lhe foram conferidos por **BRADERCO SEGUROS S.A.**, nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move **PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em curso perante 1º JUIZ DA 4ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSOES E CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA - GOIAS nos autos do Processo n.º 200801563172.

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2008.



**HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA**

OAB/RJ sob o n.º 113.815